

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 – PA
18.403/2025, CELEBRADO MEDIANTE
PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE BETIM E
A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO
BAIRRO SANTA CRUZ E REGIÃO.**

O **MUNICÍPIO DE BETIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.391/0001-96, com sede na Rua Pará de Minas, nº 640, Bairro Brasília, Betim/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. HERON DOMINGUES GUIMARÃES**, presente a Vice-Prefeita do Município de Betim e Secretária Municipal de Assistência Social - Interina, **SRA. CLEUSA BERNADETH LARA CORREA**, resolvem expedir a presente **APOSTILA** ao Termo de Colaboração nº 02/2025, firmado com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIÃO**, nos termos da alínea d, inciso II, Parágrafo único, Art. 72 do Decreto Municipal nº 45.241, de 19 de março de 2024, e suas alterações, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é incluir os adicionais legais obrigatórios incidentes sobre a remuneração dos trabalhadores, bem como o piso salarial dos Técnicos de Enfermagem; Coordenador de ILPI; Cozinheiro; Cuidador de Idosos Diurno e Noturno; Lavadeira/Passadeira; Faxineira e Recepcionista, sem qualquer alteração no valor global da parceria firmada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DAS RUBRICAS

Fica alterada a remuneração dos trabalhadores previstos na rubrica de “Despesas com Pessoal” (Itens 10.2 e 12.2), incluindo os adicionais legais obrigatórios incidentes sobre a remuneração dos trabalhadores, bem como o piso salarial dos Técnicos de Enfermagem; Coordenador de ILPI; Cozinheiro; Cuidador de Idosos Diurno e Noturno; Lavadeira/Passadeira; Faxineira e Recepcionista, conforme Acordo Coletivo com o SINTIBREF, números de Registro no MTE:



MG004422/2024, data de Registro no MTE: 20/12/2024; e MG 003864/2024, data de Registro no MTE: 11/11/2024, contudo, sem qualquer alteração no valor global da parceria firmada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

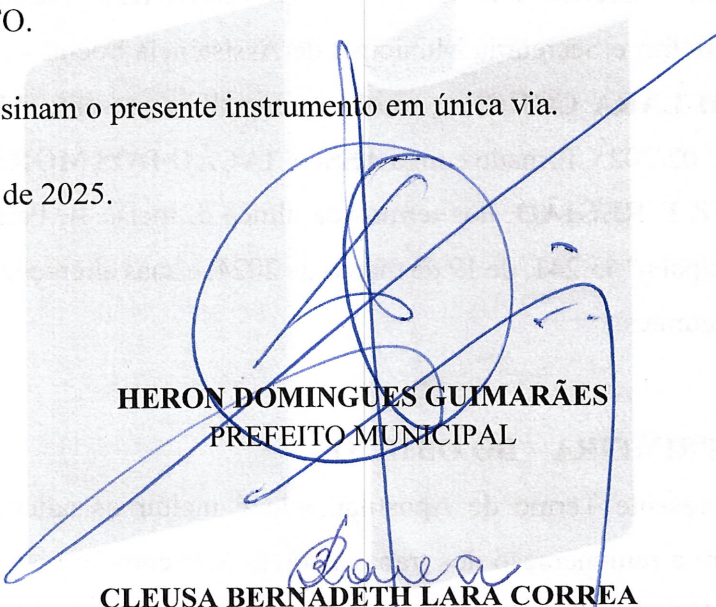
Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e Aditivos, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

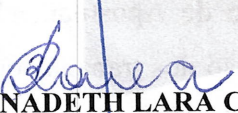
A vigência do presente termo se dará a partir da data da assinatura do 2º TERMO DE APOSTILAMENTO.

E, nestes termos assinam o presente instrumento em única via.

Betim, 20 de maio de 2025.



HERON DOMINGUES GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL



CLEUSA BERNADETH LARA CORREA
VICE-PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BETIM E SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA



LILIAN PEREIRA DA SILVA SANTANA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA CRUZ E REGIÃO

